



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 02/2022, realizada em 18 de
2 fevereiro de 2022, sob a presidência da Médica-Veterinária Virginia Teixeira do
3 Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568. Assim sendo, logo após efetuar a
4 verificação do quórum, conforme determinação legal, a presidente fez a abertura
5 dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de
6 forma presencial. Estiveram presentes no início da plenária os membros da
7 **Diretoria Executiva**: o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga –
8 CRMV-ES nº 59, vice-presidente, a Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de
9 Almeida – CRMV-ES nº 356, secretária geral e o Médico-Veterinário Augusto
10 Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, tesoureiro; **Dos Conselheiros Efetivos**: o
11 Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227, a Médica-
12 Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Médico-Veterinário Rodolpho
13 José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
14 Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 e o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de
15 Souza – CRMV-ES nº 1503; **Dos Conselheiros Suplentes**: a Médica-Veterinária
16 Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, o Médico-Veterinário Antônio
17 Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374, o Médico-Veterinário Carlos
18 Christo Coutinho Da Silva – CRMV-ES nº 0856 e o Méd. Vet. Márcio de
19 Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que foram convocados, tendo em vista as
20 filmagens da empresa Estúdio Criativo para o vídeo sobre os 40 anos do CRMV-
21 ES; **No segundo item de pauta, apreciação pelo plenário da ata da plenária**
22 **ordinária de janeiro de 2022.** Com a palavra, a presidente, Virginia Teixeira do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Carmo Emerich, que informou que a ata foi encaminhada por e-mail para todos
2 os participantes. Após ampla discussão, foi aprovada por unanimidade a ata da
3 Plenária Ordinária de Janeiro que será assinada por todos; **No terceiro item de**
4 **pauta, leitura das correspondências recebidas e expedidas.** Com a palavra,
5 Dra. Virginia, que fez a leitura das correspondências; **No quarto item de pauta,**
6 **Ofício COESA-ES/AVES 01/2022 – Capacitações de responsabilidade**
7 **Técnica em Avicultura.** Com a palavra, Dra. Virginia, que destaca o ofício da
8 COESA solicitando que, na realização dos cursos de responsabilidade técnica por
9 parte do CRMV-ES, que trata o assunto de uma forma geral, seja abordada a
10 temática da avicultura, ou que sejam realizadas edições específicas para os
11 Responsáveis Técnicos que atuam no setor. Em discussão, o plenário compreende
12 a importância da realização de um curso específico de RT na área de avicultura, e
13 solicita apoio ao conselheiro Gilberto na indicação de nomes para ministrar esses
14 cursos. Que o Conselho pode legalmente arcar com despesas de passagem e
15 hospedagem, se for um palestrante de fora do estado. Dra. Virginia destaca ainda
16 que o Conselho não possui uma plataforma para realização de evento virtual, e
17 que será solicitado à Comissão Permanente de Licitação – CPL do CRMV-ES a
18 aquisição dessa plataforma, além de equipamentos para realizar uma transmissão.
19 Dr. Rodolfo observa a importância de ser um profissional do estado, por conhecer
20 a realidade dos processos de registro de granjas arquivados pelo IDAF; **No**
21 **quinto item de pauta, Ofício Circular CFMV nº 5/2022 – Programação de**
22 **Implantação no SUAP.** Com a palavra, Dra. Virginia, que fez a leitura do Ofício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Circular nº 5/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, informando da programação para
2 implantação do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP,
3 transformando os processos físicos em digitais. De acordo com o cronograma, o
4 CRMV-ES será contemplado no período de 27/06 a 01/07/2022, sendo solicitada
5 a participação da Diretoria Executiva, Conselheiros e Corpo Funcional durante
6 todo o período. Foi designado como gestor do SUAP o servidor André Amaral;
7 **No sexto item de pauta, Ofício Circular CFMV nº 82/2022 – Adesão à**
8 **plataforma Fala.BR.** Com a palavra, Dra. Virginia, que fez a leitura do Ofício
9 82/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, solicitando que os CRMVs que ainda não
10 aderiram a referida plataforma da CGU, o façam até o dia 11/03/2022. Foi
11 informado que o CRMV-ES já realizou a solicitação de adesão e o responsável
12 designado para ser o ouvidor, será o servidor André Amaral; **No sétimo item de**
13 **pauta, Apresentação de proposta de complementação da Resolução CFMV**
14 **1022/2013.** Com a palavra o Vice-Presidente, Méd. Vet. José Carlos Landeiro
15 Fraga – CRMV-ES nº 59 que fez a leitura de sua proposta de inclusão de dois
16 parágrafos na Resolução CFMV 1022/2013: “§ Os conselhos poderão enviar
17 boleto com os duodécimos devidos, também com percentual de desconto, aos
18 profissionais que estejam com idade e tempo de contribuição que atendam o
19 preconizado nesta resolução; § O Interessado no preenchimento do requerimento,
20 em havendo valores a ser ressarcidos, o profissional deve informar o banco,
21 agencia e conta para depósito.” Após ampla discussão foi sugerida a
22 possibilidade de elaboração de resolução própria do CRMV-ES. **No oitavo item**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **de pauta, Dúvida sobre a Resolução 1041/2013 – Relatoria de processos de**
2 **registro de pessoa jurídica.** Com a palavra o Vice-Presidente, Dr. José Carlos
3 Landeiro Fraga que fez a leitura na íntegra do art. 28 da Resolução CFMV Nº
4 104/2013, que dispõe sobre os processos de registros de pessoa jurídica. O Vice-
5 Presidente apontou que, atualmente, nos casos de registro de pessoa jurídica, é
6 designado um relator, dentre os conselheiros ou membros da diretoria executiva,
7 para analisar o processo e emitir parecer, que posteriormente é submetido à
8 deliberação do Plenário. Contudo, ressaltou que da redação do art. 28 da
9 Resolução CFMV 1041/2013, restam dúvidas sobre o devido procedimento a ser
10 adotado e levantou os seguintes questionamentos: 1) A relatoria dos processos
11 pode ser feita por Conselheiros ou apenas por membros da diretoria Executiva? 2)
12 A aprovação dos processos deve ser realizada em Plenário? O Vice-Presidente
13 informa que irá encaminhar essa questão ao assessor jurídico para elaboração de
14 parecer; **No nono item de pauta, Apresentação de parecer sobre pedido de**
15 **desagravo público.** Com a palavra Dr. Fransérgio, designado relator, que votou
16 pelo deferimento do pedido e publicação de desagravo público, em cumprimento
17 ao art. 7º, inciso III, do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário,
18 aprovado pela Resolução CFMV nº 1138, de 16 de dezembro de 2016, em favor
19 das médicas-veterinárias signatárias da solicitação, Dra. Harley Camila do
20 Nascimento Guimarães – CRMV-ES nº 2522 e Mariana Barreira Rangel –
21 CRMV-ES nº 2353. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela
22 plenária o parecer do relator; **No décimo item de pauta, Deliberação sobre**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **atribuição do cargo de chefia do setor PF/PJ à servidora Samantha Rohr.**
2 Com a palavra, Dra. Virginia que informa que o servidor Thiago Socolott pediu
3 para deixar a chefia do setor PF/PJ, o que foi concretizado através da Portaria
4 CRMV-ES nº 004/2022. E destaca que a servidora Samantha Rohr seria a pessoa
5 com mais conhecimento no setor para assumir a função, contudo, informa que ela
6 tem carga horária reduzida de 8h (oito horas) para 6h (seis horas), conforme
7 Portaria CRMV-ES nº 007/2020, cumprindo o que determina a Lei nº.
8 13.146/2015; Lei nº. 12.764/2012; Lei nº. 13.370/2016; inciso II, do parágrafo 1º,
9 do Art. 227 da Constituição Federal. Por este motivo, solicitou um parecer à
10 assessoria jurídica se há algum impedimento legal em ser chefe do setor com a
11 carga horária reduzida. Em discussão, a plenária delibera pela nomeação da
12 servidora Samantha Rohr à função gratificada de chefe do Setor de Pessoa Física
13 e Jurídica, caso a assessoria jurídica entenda não haver empecilho, em fase da
14 carga horária reduzida; **No décimo primeiro item de pauta, Deliberação sobre**
15 **nivelamento do valor da gratificação dos cargos de chefia.** Com a palavra, Dra.
16 Virginia, que coloca em discussão o nivelamento do valor das funções
17 gratificadas dos chefes dos setores, considerando que atualmente a gratificação é
18 determinada pelo percentual de 40% sobre o salário base, e aventa a possibilidade
19 de colocar um valor fixo de gratificação. Destaca ainda que o chefe do setor de
20 cobrança, Marcos Amaral tem sido reconhecido por obter uma das menores
21 inadimplências em todo o sistema CFMV/CRMVs e, por esse motivo, foi
22 chamado para participar de dois Grupos de Trabalho do CFMV. Acrescenta ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 fato da viabilidade econômica, considerando que o gasto com pessoal está na
2 faixa dos 40% e de não haver discriminação de gratificação para a mesma função
3 gratificada, não importando o setor onde atua. Após ampla discussão, a plenária
4 delibera pelo nivelamento do valor da gratificação dos cargos de chefia do
5 Conselho, igualando ao valor que é pago à chefia do setor de fiscalização; **No**
6 **décimo segundo item de pauta, Deliberação sobre confecção de placa da**
7 **gestão 2018-2021.** Com a palavra, a presidente do CRMV-ES, que aborda sobre
8 a solicitação do ex-presidente do CRMV-ES, Dr. Marcus Campos Braun sobre a
9 confecção da placa de sua gestão. Faz um recordatório da decisão da plenária, na
10 444ª Sessão Plenária Ordinária, realizado em 13 de agosto de 2021, que indeferiu
11 o pedido, por entender que esse serviço deveria ter sido executado ainda na
12 gestão anterior, observando ainda que Dr. Augusto Zago, Tesoureiro do CRMV-
13 ES, informou que no planejamento orçamentário do Exercício não possuía
14 rubrica específica para este serviço e que não seria possível a realização de
15 transposição de recurso financeiro, carecendo de reformulação orçamentária. Que
16 na 446ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2021, após novo
17 pedido do ex-presidente do CRMV-ES, Dr. Marcus, manteve a decisão da 444ª
18 Sessão Plenária Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2021; Dessa forma, Dra.
19 Virginia coloca em discussão a possibilidade captar via recursos próprios para
20 confeccionar a placa, ou seja, sem as custas do Conselho. Após ampla discussão,
21 o plenário delibera por confeccionar a placar sem a utilização de verba do
22 Conselho, sendo voto contrário a Dra. Tatiana Sacchi; **No décimo terceiro item**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de registro das seguintes**
2 **peças jurídicas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas
3 por unanimidade as solicitações de registro das seguintes peças jurídicas: 1)
4 **Toca dos Bichos Veterinaria Ltda – Proc. Adm. nº 229/2022, 2) Antonio**
5 **Venturini - Sítio Walkyria Batatal – Proc. Adm. nº 373/2022; No décimo**
6 **quarto item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição**
7 **provisória dos seguintes médicos-veterinários.** Por terem sido atendidos todos
8 os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição provisória
9 dos seguintes médicos-veterinários: 1) Mateus de Oliveira Vial – Proc. Adm. nº
10 171/2022, 2) Gabriela Sorrentino Vieira – Proc. Adm. nº 08/2022, 3) Cássia
11 Rayssa de Freitas – Proc. Adm. nº 164/2022, 4) Kamilla Gasparini Pinto –
12 Proc. Adm. nº 273/2022, 5) Barbara Antonielle Pereira Falcão – Proc. Adm.
13 nº 315/2022, 6) Bernardo Costa Nunes – Proc. Adm. nº 313/2022, 7) Lucas
14 Moreira Costalonga – Proc. Adm. nº 358/2022, 8) Julia Borges Modolo –
15 Proc. Adm. nº 357/2022, 9) Dandara Alves Pezzin – Proc. Adm. nº 277/2022,
16 10) Sayonara Piontkovsky Calzi – Proc. Adm. nº 310/2022, 11) Viviane Lima
17 Boy – Proc. Adm. nº 224/2022, 12) Gislaine Lopes – Proc. Adm. nº 213/2022,
18 13) Ana Beatriz Campinhos Galvão – Proc. Adm. nº 199/2022, 14) Marina
19 Belo de Barros – Proc. Adm. nº 225/2022, 15) Amanda Junior Jorge – Proc.
20 Adm. nº 238/2022, 16) Barbara Yarla Correa Kruger – Proc. Adm. nº
21 72/2022, 17) Izadora Cristina Fiorot Rocha – Proc. Adm. nº 186/2022, 18)
22 Iara Togneri Marconsine – Proc. Adm. nº 135/2022, 19) Danielle Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **Sobral Pinto – Proc. Adm. nº 250/2022, 20) Larissa Ferreira Lima – Proc.**
2 **Adm. nº 346/2022, 21) Victoria Ferraz Roriz – Proc. Adm. nº 356/2022, 22)**
3 **Emilio Padovani Netto – Proc. Adm. nº 32/2022, 23) Lyja de Souza**
4 **Rodrigues – Proc. Adm. nº 128/2022, 24) Gisele de Almeida Rodrigues de**
5 **Lima – Proc. Adm. nº 353/2022, 25) Brenda Lemos Freire Molinari – Proc.**
6 **Adm. nº 378/2022, 26) Laira Bosa Moraes – Proc. Adm. nº 368/2022 e 27)**
7 **Rafaela Miranda Ramos – Proc. Adm. nº 316/2022; No décimo quinto item**
8 **de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição definitiva dos**
9 **seguintes médicos-veterinários.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi
10 aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição definitiva dos seguintes
11 médicos-veterinários: 1) **Jhones Aragão Costa – Proc. Adm. nº 302/2022, 2)**
12 **Máximo Junior Freitas Polate – Proc. Adm. nº 351/2023 e 3) Paula Regina**
13 **Pereira Barbosa Pinto – Proc. Adm. nº 352/2022; No décimo sexto item de**
14 **pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de transferência de inscrição**
15 **dos seguintes médicos-veterinários.** Por terem sido atendidos todos os
16 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência de
17 inscrição dos seguintes médicos-veterinários: 1) **Mara Jane Valente da Silva –**
18 **Proc. Adm. nº 4587/2021 e 2) Gabriel Augusto Marques Rossi – Proc. Adm.**
19 **nº 402/2022; No décimo sétimo item de pauta, Apreciação pelo plenário da**
20 **solicitação de inscrição definitiva “ad referendum” dos seguintes médicos-**
21 **veterinários.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por
22 unanimidade as solicitações de inscrição definitiva “ad referendum” dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 seguintes médicos-veterinários: 1) Amanda Azevedo Assis – Proc. Adm. nº
2 361/2022 e 2) Anderson Costa Matos – Proc. Adm. nº 340/2022; No décimo
3 oitavo item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição
4 provisória “ad referendum” dos seguintes médicos-veterinários. Por terem
5 sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade as
6 solicitações de inscrição provisória “ad referendum” dos seguintes médicos-
7 veterinários: 1) Vinícius Bastos dos Santos – Proc. Adm. nº 235/2022, 2)
8 Marina Merten de Almeida E Silva – Proc. Adm. nº 234/2022, 3) Bárbara
9 Ravanini de Carvalho – Proc. Adm. nº 207/2022, 4) Victória Céli Souza
10 Suarez – Proc. Adm. nº 204/2022, 5) Lais Casagrande do Carmo Hott – Proc.
11 Adm. nº 206/2022, 6) Lara Carneiro Canicali – Proc. Adm. nº 177/2022, 7)
12 Leandro Fontenelle Ribeiro – Proc. Adm. nº 210/2022, 8) Anne Lise da Silva
13 Augusto Corrêa – Proc. Adm. nº 241/2022, 9) Laura de Souza Ferraz Matos
14 – Proc. Adm. nº 251/2022, 10) Fabiana Trabach Amorim Milli – Proc. Adm.
15 nº 239/2022, 11) Rafaela Santana Rodriguez – Proc. Adm. nº 237/2022, 12)
16 Alice Afonso Vicente – Proc. Adm. nº 285/2022, 13) Vitória Fernandes
17 Busato – Proc. Adm. nº 279/2022, 14) Marcela Avila Lobo Barbarioli – Proc.
18 Adm. nº 275/2022, 15) Kamilla Caterinque Nunes – Proc. Adm. nº 249/2022,
19 16) Leilane Simonetti Dutra – Proc. Adm. nº 270/2022, 17) Maria Helena
20 Oliveira Faria – Proc. Adm. nº 230/2022, 18) Aline Vianna de Almeida –
21 Proc. Adm. nº 272/2022, 19) Marcela Crisostomo dos Santos – Proc. Adm. nº
22 292/2022, 20) Bianca de Carvalho Araújo – Proc. Adm. nº 289/2022, 21)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **Kleyson Anastácio dos Santos – Proc. Adm. nº 189/2022, 22) Andriele**
2 **Pagung Nass – Proc. Adm. nº 325/2022, 23) Leonardo Antonio Pereira**
3 **Giacomin – Proc. Adm. nº 323/2022, 24) Nayara Oliveira Perin – Proc. Adm.**
4 **nº 337/2022, 25) Yan Barbosa Rodrigues – Proc. Adm. nº 363/2022 e 26)**
5 **Marcelle Ferreira da Rocha – Proc. Adm. nº 330/2022; No décimo nono item**
6 **de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de transferência “ad**
7 **referendum” dos seguintes médicos-veterinários. Por terem sido atendidos**
8 **todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade as solicitação de**
9 **transferência “ad referendum” do seguinte médico-veterinário: 1) Keila Ribeiro**
10 **Santos – Proc. Adm. nº 252/2022; No vigésimo item de pauta, Apreciação**
11 **pelo plenário da solicitação de reativação de inscrição “ad referendum” da**
12 **seguinte médica-veterinária. Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi**
13 **aprovada por unanimidade a solicitação de reativação de inscrição “ad**
14 **referendum” da seguinte médica-veterinária: 1) Isabella Cosmo da Silva – Proc.**
15 **Adm. nº 288/2022; No vigésimo primeiro item de pauta, Apreciação pelo**
16 **plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos**
17 **Junior – CRMV-ES nº 527, referente aos seguintes processos: 1) A. Borsoi**
18 **Consultório Veterinário – Proc. Adm. nº 50/2021, com a palavra o Conselheiro**
19 **Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou**
20 **prazo para apresentar parecer na próxima plenária; 2) Pet Shop Loureiro Ltda –**
21 **Proc. Adm. nº 320/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.**
22 **Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou prazo para apresentar**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 parecer na próxima plenária; **3) B. Bardot Clínica Veterinária Ltda – Proc.**
2 **Adm. nº 396/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto
3 Marcos Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou prazo para apresentar parecer
4 na próxima plenária; **4) Cons. Méd. Vet. Paloma dos Santos Rangel – Proc.**
5 **Adm. nº 345/2021; 292/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
6 Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou prazo para apresentar
7 parecer na próxima plenária; **5) Clínica Veterinária Costa Caiado Ltda – ME –**
8 **Proc. Adm. nº 393/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
9 Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou prazo para apresentar
10 parecer na próxima plenária; **6) FVO – Brasília Indústria e Comércio de**
11 **Alimentos – Proc. Adm. nº 272/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
12 Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou prazo para
13 apresentar parecer na próxima plenária; **7) Consultório Méd. Vet. Dra Jéssika**
14 **Martins de Souza – Proc. Adm. nº 611/2021**, com a palavra o Conselheiro
15 Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou
16 prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **8) Consultório Méd. Vet.**
17 **Eduarda Martins Campos – Proc. Adm. nº 558/2021**, com a palavra o
18 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527,
19 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **e 9) AC**
20 **Nascimento Comércio e Serviços Ltda – EPP – Proc. Adm. nº 298/2021**, com
21 a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-
22 ES nº 527, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **No**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **vigésimo segundo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
2 **Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES**
3 **nº 650**, referente aos seguintes processos: **1) Emcap Empresa Capixaba de**
4 **Pesca Eireli – Proc. Adm. nº 1611/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente,
5 o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim proferiu
6 seu parecer: *“De acordo com o relatório de pessoa jurídica apresentado e da*
7 *Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de parecer favorável à*
8 *SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da EMPRESA EMCAP*
9 *EMPRESA CAPIXABA DE PESCA EIRELI, nesta autarquia com a manutenção*
10 *dos débitos, somados a anuidade 2021, outrossim recomendo a inscrição em*
11 *dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal dos débitos.”* Após ampla discussão
12 foi aprovado por unanimidade pela plenária; **2) Avícola Pomer Ltda – Proc.**
13 **Adm. nº 1600/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio
14 de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer: *“De*
15 *acordo com o relatório de pessoa jurídica apresentado e da Resolução*
16 *1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de parecer favorável à SUSPENSÃO DE*
17 *REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da EMPRESA AVÍCOLA POMER LTDA,*
18 *nesta autarquia com a manutenção dos débitos, outrossim, recomendo a*
19 *inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal dos débitos.”* Após
20 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **3) Cons. Méd. Vet.**
21 **Thaís Portes Deorce – Proc. Adm. nº 1012/2021**, com a palavra o Conselheiro
22 Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 proferiu seu parecer: “*De acordo com o relatório de pessoa jurídica apresentado*
2 *e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de parecer favorável à*
3 *SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, do CONS MED VET*
4 *THAIS PORTES DEORCE, nesta autarquia com a manutenção dos débitos,*
5 *somadas a anuidade 2021, outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e*
6 *posterior ajuizamento fiscal dos débitos.*” Após ampla discussão foi aprovado
7 por unanimidade pela plenária; **4) Cons. Méd. Vet. Ana Luiza Ramos Grillo –**
8 **Proc. Adm. nº 1610/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.
9 Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer:
10 “*De acordo com o relatório de pessoa jurídica apresentado e da Resolução*
11 *1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de parecer favorável à SUSPENSÃO DE*
12 *REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, do CONS MED VET ANA LUIZA RAMOS*
13 *GRILLO, nesta autarquia com a manutenção dos débitos, somadas a anuidade*
14 *2021, outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento*
15 *fiscal dos débitos.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela
16 plenária; **5) Cons. Méd. Vet. Bruner Cappi Favarato – Proc. Adm. nº**
17 **1609/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de
18 Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer: “*De acordo*
19 *com o relatório de pessoa jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35,*
20 *36, 37 e 38 sou de parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE*
21 *PESSOA JURÍDICA, do CONS MED VET BRUNER CAPPI FAVARATO, nesta*
22 *autarquia com a manutenção dos débitos, somadas a anuidade 2021, outrossim,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal dos débitos.”*
2 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **6) Cons.**
3 **Méd. Vet. Gabriel Regis Gurrieri – Proc. Adm. nº 1607/2021**, com a palavra o
4 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº
5 650, que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com o relatório de pessoa*
6 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*
7 *parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, do*
8 *CONS MED VET GABRIEL REGIS GURRIERI, nesta autarquia com a*
9 *manutenção dos débitos, somadas a anuidade 2021, outrossim, recomendo a*
10 *inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal dos débitos.”* Após ampla
11 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **7) C S de Souza – ME –**
12 **Proc. Adm. nº 1619/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.
13 Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer:
14 *“De acordo com o relatório de pessoa jurídica apresentado e da Resolução*
15 *1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de parecer favorável à CANCELAMENTO DE*
16 *REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da EMPRESA C S DE SOUZA ME LTDA*
17 *LTDA-ME, nesta autarquia com a manutenção dos débitos até a data de abertura*
18 *deste processo, outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior*
19 *ajuizamento fiscal dos débitos.”* Após ampla discussão foi aprovado por
20 unanimidade pela plenária; **8) Josiel da Rocha Caleti – Proc. Adm. nº**
21 **1620/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de
22 Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer: *“De acordo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *com o relatório de pessoa jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35,*
2 *36, 37 e 38 sou de parecer favorável à CANCELAMENTO DE REGISTRO DE*
3 *PESSOA JURÍDICA, da EMPRESA JOSIEL DA ROCHA CALETI, nesta*
4 *autarquia com a manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo,*
5 *outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal*
6 *dos débitos.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;*
7 **9) Lauret Agropecuária Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1621/2021**, com a palavra
8 o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº
9 650, que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o relatório de pessoa*
10 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*
11 *parecer favorável à CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,*
12 *da EMPRESA LAURET AGROPECUÁRIA LTDA-ME, nesta autarquia com a*
13 *manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo, outrossim,*
14 *recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal dos débitos.”*
15 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **10) Joanilda**
16 **Cruz dos Santos Portella – ME – Proc. Adm. nº 1622/2021**, com a palavra o
17 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº
18 650, que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o relatório de pessoa*
19 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*
20 *parecer favorável à CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,*
21 *da EMPRESA JOANILDA CRUZ DOS SANTOS PORTELLA-ME, nesta*
22 *autarquia com a manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal*
2 *dos débitos.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;*
3 **11) R. Scarpatti – Produtos Agrícolas Ltda – Proc. Adm. nº 1623/2021**, com a
4 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes –
5 CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o relatório*
6 *de pessoa jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38*
7 *sou de parecer favorável à CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA*
8 *JURÍDICA, da EMPRESA R. SCARPATI – PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ,*
9 *nesta autarquia com a manutenção dos débitos até a data de abertura deste*
10 *processo, outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior*
11 *ajuizamento fiscal dos débitos.” Após ampla discussão foi aprovado por*
12 *unanimidade pela plenária; 12) Agropecuária Vila Valerio Ltda – Proc. Adm.*
13 **nº 1624/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de
14 Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer: “*De acordo*
15 *com o relatório de pessoa jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35,*
16 *36, 37 e 38 sou de parecer favorável à CANCELAMENTO DE REGISTRO DE*
17 *PESSOA JURÍDICA, da EMPRESA AGROPECUÁRIA VILA VALÉRIA LTDA*
18 *LTDA-ME, nesta autarquia com a manutenção dos débitos até a data de abertura*
19 *deste processo, outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior*
20 *ajuizamento fiscal dos débitos.” Após ampla discussão foi aprovado por*
21 *unanimidade pela plenária; 13) Pet Shop Filhos Peludos Ltda – Proc. Adm. nº*
22 **685/2021** com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Arantes – CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o*
2 *relatório de pessoa jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36,*
3 *37 e 38 sou de parecer favorável à CANCELAMENTO DE REGISTRO DE*
4 *PESSOA JURÍDICA, da EMPRESA PET SHOP PELUDOS LTDA-ME, nesta*
5 *autarquia com a manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo,*
6 *outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal*
7 *dos débitos.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;
8 **14) Fabrício de Almeida Dias – Proc. Adm. nº 705/2021**, com a palavra o
9 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº
10 650, que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o relatório de pessoa*
11 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*
12 *parecer favorável à CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,*
13 *da EMPRESA FABRICIO DE ALMEIDA DIAS LTDA-ME, nesta autarquia com*
14 *a manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo, outrossim,*
15 *recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal dos débitos.*”
16 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **15) Eriton**
17 **Cozendey Regino de Amarins 10062828746 – Proc. Adm. nº 709/2021**, com a
18 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes –
19 CRMV-ES nº 650, que assim proferiu seu parecer: *Solicito fiscalização in loco,*
20 *conforme parecer jurídico, após a diligência, verificada que as afirmações do*
21 *requerente são verídicas, que se prossiga com o cancelamento do registro da*
22 *empresa. Deve-se observar especialmente se há prática de intervenção ou*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *tratamento médico, fabricação, prescrição ou dispensação de medicamento.”*
2 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No vigésimo**
3 **terceiro item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro**
4 **Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856,**
5 referente aos seguintes processos: **1) Raquel Francini Gonçalves Alves – Proc.**
6 **Adm. nº 545/2021,** com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos
7 Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que solicitou prazo para
8 apresentar parecer na próxima plenária; **2) Cons. Méd. Vet. Dra. Catharine**
9 **Partelli – Proc. Adm. nº 503/2021,** com a palavra o Conselheiro Suplente, o
10 Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que solicitou
11 prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **3) Cons. Méd. Vet. Kylzia**
12 **Tassinari – Proc. Adm. nº 422/2021,** com a palavra o Conselheiro Suplente, o
13 Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que solicitou
14 prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **4) Cons. Méd. Vet. Thayna**
15 **Martinelle – Proc. Adm. nº 1231/2020,** com a palavra o Conselheiro Suplente, o
16 Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que solicitou
17 prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **5) Barros Prado Veterinária**
18 **e Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº 656/2021,** com a palavra o Conselheiro
19 Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que
20 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária, **6) J. D. Comercio e**
21 **Serviços de Produtos Veterinários – Proc. Adm. nº 1909/2020,** com a palavra
22 o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 ES nº. 856 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **No**
2 **vigésimo quarto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
3 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº**
4 **1503**, referente aos seguintes processos: **1) Késsia Andressa Alves Bernardino**
5 **– Proc. Adm. nº 2631/2018**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
6 Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu parecer:
7 *“Face ao disposto e fundamentado nos arts. 15 e 17 da Resolução Nº. 1041/2013,*
8 *bem como, acatando ao Parecer Jurídico Nº. 029/2021, S.M.J, voto favorável à*
9 *suspensão da inscrição da Requerente, mantenho os débitos existentes e*
10 *recomendo ajuizamento de execução fiscal.”* Após ampla discussão foi aprovado
11 por unanimidade pela plenária; **2) Consultório Méd. Vet. Fábio Guimarães**
12 **Coelho – Proc. Adm. nº 961/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
13 Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu
14 parecer: *“Face ao disposto e fundamentado no art. 42 da Resolução Nº.*
15 *1041/2013, bem como nos artigos 6º, 7º, 13 e 15 da Resolução Nº. 1275/2019,*
16 *S.M.J, voto favorável ao registro do Consultório Méd. Vet. Fábio Guimarães*
17 *Coelho e recomendo: 1) o cumprimento da RDC Nº. 222, 28/03/2018 inerente ao*
18 *PGRSS; 2) no controle de vetores e pragas urbanas, que sejam adotadas medidas*
19 *corretivas e preventivas, e que no caso de infestação em que seja necessária a*
20 *prestação de serviços de desinsetização, desratização ou a utilização de*
21 *desinfestantes de venda restrita, que seja contratada empresa especializada,*
22 *conforme Portaria 064-R, 06/09/2018.”* Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 unanimidade pela plenária; 3) **Consultório Méd. Vet. Fábio Guimarães Coelho**
2 – **Proc. Adm. nº 774/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
3 Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu parecer:
4 “*Face ao disposto e fundamentado nos §§ 2º e 3º do artigo 3º da Resolução Nº.*
5 *672/2000, S.M.J, voto favorável ao cancelamento do Auto de Multa Nº. 26/2021 e*
6 *arquivamento do processo em lide.*” Após ampla discussão foi aprovado por
7 unanimidade pela plenária; 4) **Cons. Méd Vet Cristiele Mendes Vezula – Proc.**
8 **Adm. nº 985/2020; 72/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
9 Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu parecer:
10 “*Face ao disposto e fundamentado no art. 15 d Resolução CFMV Nº 1275/2019,*
11 *SMJ, voto pelo indeferimento do registro do consultório Méd. Vet. Cristiele*
12 *Mendes Vezula.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela
13 plenária; 5) **Consultório Méd. Vet. Tania Cardoso Sá – Proc. Adm. nº**
14 **659/2021** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de
15 Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu parecer: “*Face ao disposto e*
16 *fundamentado no § 1º do art. 2º em combinação com os §§ 2º e 3º do art. 3º da*
17 *Resolução Nº 672/2000, S.M.J, voto pela não lavratura do auto de multa e pelo*
18 *arquivamento do processo em lide.*” Após ampla discussão foi aprovado por
19 unanimidade pela plenária; **No vigésimo quinto item de pauta**, Apreciação pelo
20 plenário do parecer da **Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –**
21 **CRMV-ES nº 557**, referente aos seguintes processos: 1) **Vet Sul Clínica**
22 **Veterinária e Pet Shop Eireli**, com a palavra a conselheira efetiva, a Méd. Vet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer: “*Tendo o*
2 *interessado apresentado todos os documentos e itens necessários para registro*
3 *de pessoa jurídica, meu voto é pelo deferimento do registro da empresa Vet Sul*
4 *Clínica Veterinária e Pet Shop Eireli.*” Após ampla discussão foi aprovado por
5 unanimidade pela plenária; **No vigésimo sexto item de pauta**, Apreciação pelo
6 plenário do parecer do **Vice-Presidente, Médico-Veterinário José Carlos**
7 **Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59**, referente aos seguintes processos: **1)**
8 **Consultório Med. Vet. Germana Marchetti Da Silva – Proc. Adm. nº**
9 **1775/2021**, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos
10 Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que informou que encaminhará o processo
11 para à assessoria jurídica para a emissão de parecer. Após ampla discussão foi
12 aprovado por unanimidade pela plenária; **2) Consultório Méd. Vet. Herika de**
13 **Almeida Plaster Merlo – Proc. Adm. nº 1752/2021**, com a palavra o Vice-
14 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
15 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do*
16 *Consultório Veterinário HeriKa de Almeida Plaster Merlo, em conformidade ao*
17 *termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente*
18 *declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE*
19 *JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que*
20 *possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
21 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.*” Após ampla
22 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **3) Consultório Méd. Vet.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **Jeniffer Adelaide Adão – Proc. Adm. nº 1744/2021**, com a palavra o Vice-
2 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
3 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
4 *CANCELAMENTO do Consultório Veterinário Jeniffer Adelaide Adão, com base*
5 *no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após ampla
6 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **4) Consultório Méd. Vet.**
7 **Thaís Modolo Araujo – Proc. Adm. nº 1745/2021**, com a palavra o Vice-
8 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
9 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
10 *CANCELAMENTO do Consultório Veterinário Herika de Almeida Plater Merlo,*
11 *com base no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após
12 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **5) Consultório**
13 **Méd. Vet. Hilda Lohaine Bastos – Proc. Adm. nº 1772/2021**, com a palavra o
14 Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES
15 nº 59 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
16 *CANCELAMENTO do Consultório Veterinário Hilda Lohaine Bastos, com base*
17 *no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após ampla
18 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **6) Consultório Méd. Vet.**
19 **Sarah Stocler Lopes – Proc. Adm. nº 1736/2021**, com a palavra o Vice-
20 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
21 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
22 *CANCELAMENTO do Consultório Veterinário Sarah Stocler Lopes, com base*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.” Após ampla*
2 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 7) Consultório Méd. Vet.*
3 **Carolina Ribeiro Lisboa – Proc. Adm. nº 1702/2021**, com a palavra o Vice-
4 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
5 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
6 *CANCELAMENTO do Consultório Veterinário Carolina Ribeiro Lisboa, com*
7 *base no termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.” Após ampla*
8 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 8) Consultório Méd. Vet.*
9 **Stela Rechinelli Passos – Proc. Adm. nº 1216/2021**, com a palavra o Vice-
10 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
11 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
12 *CANCELAMENTO do Auto de multa nº 30/2021 no valor de R\$ 3.000,00,*
13 *acatando a defesa apresentada e sou pela NÃO abertura de Processo ético,*
14 *conforme nosso relatório.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*
15 *pela plenária; 9) Consultório Med. Vet. Mateus Severiano Mendes – Proc.*
16 **Adm. nº 1807/2021**, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José
17 Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer:
18 “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do Consultório Veterinário Mateus*
19 *Severiano Mendes, em conformidade ao termo de responsabilidade de*
20 *consultório veterinário em que o requerente declara que cumpre os artigos 7º e*
21 *15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*
22 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
2 *funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi aprovado por*
3 *unanimidade pela plenária; 10) Consultório Méd. Vet. Herika de Almeida*
4 **Plaster Merlo – Proc. Adm. nº 1830/2021**, com a palavra o Vice-Presidente, o
5 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim
6 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do Consultório*
7 *Veterinário Herika de Almeida Plaster Merlo, em conformidade ao termo de*
8 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
9 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
10 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
11 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
12 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
13 *aprovado por unanimidade pela plenária; 11) Consultório Méd. Vet. Marília de*
14 **Lacerda Marques – Proc. Adm. nº 1823/2021**, com a palavra o Vice-Presidente,
15 o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim
16 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do Consultório*
17 *Veterinário Marília de Lacerda Marques, em conformidade ao termo de*
18 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
19 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
20 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
21 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
22 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 aprovado por unanimidade pela plenária; **12) Consultório Méd. Vet. Denise**
2 **Rodrigues Marchesi – Proc. Adm. nº 1821/2021**, com a palavra o Vice-
3 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
4 que assim proferiu seu parecer: *“Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do*
5 *Consultório Veterinário Denise Marchesi, em conformidade ao termo de*
6 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
7 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
8 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
9 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
10 *exigências de funcionamento do consultório.”* Após ampla discussão foi
11 aprovado por unanimidade pela plenária; **13) Consultório Méd. Vet. Lorena**
12 **Laranja Musielo – Proc. Adm. nº 1598/2021**, com a palavra o Vice-Presidente,
13 o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim
14 proferiu seu parecer: *“Senhores Conselheiros, Indefiro o Registro do Consultório*
15 *Veterinário Lorena Laranja Musielo pela falta de termômetro de máxima e*
16 *mínima, a falta de registro diário de temperatura, do plano de gerenciamento de*
17 *resíduos de serviço de saúde (PGRSS) e POP de CIP. (controle integrado de*
18 *pragas).”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **14)**
19 **Consultório Méd. Vet. Ana Claudia Gomes Krohling – Proc. Adm. nº**
20 **2147/2019**, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos
21 Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: *“Senhores*
22 *Conselheiros, Defiro o Registro do Consultório Veterinário Ana Claudia Gomes*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *Krohling em conformidade aos artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25*
2 *DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que*
3 *possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
4 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla*
5 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 15) Consultório Méd.*
6 **Vet. Daniela Rodrigues Loureiro – Proc. Adm. nº 1860/2021**, com a palavra o
7 Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES
8 nº 59 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro*
9 *do Consultório Veterinário Daniela Rodrigues Loureiro, em conformidade ao*
10 *termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente*
11 *declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE*
12 *JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que*
13 *possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
14 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla*
15 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 16) Consultório Méd.*
16 **Vet. Lóren Andrade Silva – Proc. Adm. nº 1856/2021**, com a palavra o Vice-
17 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
18 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do*
19 *Consultório Veterinário Lóren Andrade Silva, em conformidade ao termo de*
20 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
21 *cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
22 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
2 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
3 *aprovado por unanimidade pela plenária; 17) Patamar Pet Center Ltda – Proc.*
4 *Adm. nº 1803/2021, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José*
5 *Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer:*
6 *“Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do Consultório Médico Veterinário*
7 *Patamar Pet Center - PJ com numero de inscrição 42.046.514/0001 - 28 que tem*
8 *como RT o MV Renzo Bussular Frigeri CRMV – ES nº 701. Em conformidade ao*
9 *termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente*
10 *declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE*
11 *JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que*
12 *possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
13 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla*
14 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 18) Emporio Animal*
15 *Agroveterinária Ltda ME – Proc. Adm. nº 1841/2021, com a palavra o Vice-*
16 *Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59*
17 *que assim proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, Defiro o registro do*
18 *consultório Médico Veterinário Emporio Animal Agroveterinária LTDA – PJ,*
19 *com numero de inscrição 44.229.179/0001- 29 que tem como RT a MV Maruza*
20 *Feriguetti CRMV – ES nº 3097. Em conformidade ao termo de responsabilidade*
21 *de consultório veterinário em que o requerente declara que cumpre os artigos 7º*
22 *e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*
2 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
3 *funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi aprovado por*
4 *unanimidade pela plenária; 19) Bicho Bom Rações Ltda – Proc. Adm. nº*
5 *1829/2021, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos*
6 *Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: “Senhores*
7 *Conselheiros, Defiro o Registro de Consultório Médico Veterinário Bicho Bom*
8 *Rações Ltda - PJ com numero de inscrição 00.619.424/0001- 39 que tem como RT*
9 *o MV Rodrigo Rocha Tose CRMV – ES nº 892. Em conformidade ao termo de*
10 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
11 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
12 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
13 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
14 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
15 *aprovado por unanimidade pela plenária; 20) Planalto Pet JS Racoes Ltda –*
16 *Proc. Adm. nº 1812/2021, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-*
17 *Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu*
18 *parecer: “ Senhores Conselheiros, Defiro o Registro de Consultório Médico*
19 *Planalto Pet JS Rações LTDA PJ com numero de inscrição 31.282.030/0001-61*
20 *que tem como RT o MV Jeanderson Sabaini CRMV – ES nº 1870. Em*
21 *conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o*
22 *requerente declara que cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre*
2 *que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
3 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla*
4 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 21) Consultório Méd.*
5 **Vet. Laís Regina Ferreira Magnago – Proc. Adm. nº 1862/2021**, com a
6 *palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga –*
7 *CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: “ Senhores Conselheiros, Defiro*
8 *o Registro de Consultório Veterinário Laís Regina Ferreira Magnago, em*
9 *conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o*
10 *requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE*
11 *25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre*
12 *que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
13 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla*
14 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 22) Consult. Méd. Vet.*
15 **Sara Miranda Tayguara da Silva – Proc. Adm. nº 89/2022**, com a palavra o
16 *Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES*
17 *nº 59 que assim proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, Defiro o Registro*
18 *do Consultório Veterinário Sara Miranda Tayguara da Silva, em conformidade*
19 *ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente*
20 *declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE*
21 *JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que*
22 *possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla*
2 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 23) Consultório Méd.*
3 **Vet. Miqueias Vale Vargas – Proc. Adm. nº 03/2022**, com a palavra o Vice-
4 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
5 que assim proferiu seu parecer: *“Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do*
6 *Consultório Veterinário Miqueias Vale Vargas, em conformidade ao termo de*
7 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
8 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
9 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
10 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
11 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
12 *aprovado por unanimidade pela plenária; 24) Consultório Méd. Vet. Raysa*
13 **Caetano Engelhardt – Proc. Adm. nº 1879/2021**, com a palavra o Vice-
14 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
15 que assim proferiu seu parecer: *“Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do*
16 *Consultório Veterinário Raysa Caetano Engelhardt em conformidade ao termo*
17 *de responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que*
18 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
19 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
20 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
21 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
22 *aprovado por unanimidade pela plenária; 25) Consultório Méd Vet Gisele*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

- 1 **Pereira Valdetaro – Proc. Adm. nº 94/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, o
2 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim
3 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do Consultório*
4 *Veterinário Gisele Pereira Valdetaro, em conformidade ao termo de*
5 *responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que*
6 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
7 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
8 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
9 *exigências de funcionamento do consultório.*” Após ampla discussão foi
10 aprovado por unanimidade pela plenária; **26) Consultório Méd. Vet Sheila**
11 **Cristina Reis Santos Ribeiro – Proc. Adm. nº 142/2022**, com a palavra o Vice-
12 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
13 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do*
14 *Consultório Veterinário Sheila Cristina Reis Santos, em conformidade ao termo*
15 *de responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que*
16 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
17 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
18 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
19 *exigências de funcionamento do consultório.*” Após ampla discussão foi
20 aprovado por unanimidade pela plenária; **27) Consultório Med Vet Rayssa**
21 **Simoes Leal – Proc. Adm. nº 109/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, o
22 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do Consultório*
2 *Veterinário Rayssa Simoes Leal, em conformidade ao termo de responsabilidade*
3 *de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º*
4 *e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*
5 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*
6 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
7 *funcionamento do consultório.*” Após ampla discussão foi aprovado por
8 unanimidade pela plenária; **28) Consultório Med Vet Thalita Chagas Correa –**
9 **Proc. Adm. nº 149/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário
10 José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer:
11 “*Senhores Conselheiros, Defiro o Registro do Consultório Veterinário Thalita*
12 *Chagas Correa, em conformidade ao termo de responsabilidade de consultório*
13 *veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da*
14 *RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*
15 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*
16 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
17 *funcionamento do consultório.*” Após ampla discussão foi aprovado por
18 unanimidade pela plenária; **No vigésimo sétimo item de pauta**, Apreciação pelo
19 plenário do parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique**
20 **Lucas – CRMV-ES nº. 1227**, referente aos seguintes processos: **1) Cons. Méd.**
21 **Vet. Luanderson Queiroz Mendes – Proc. Adm. nº 4666/2021; 702/2021;**
22 **1334/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

- 1 Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na
2 próxima plenária; **2) Mauricio Calazans 47863196604 – Proc. Adm. nº**
3 **1865/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique
4 Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na
5 próxima plenária; **3) Cereais Calegario Ltda – Proc. Adm. nº 1867/2021**, com a
6 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-
7 ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **4)**
8 **Maxima Saude e Nutricao Animal Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1870/2021** ,
9 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas –
10 CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
11 plenária; **5) Associação dos Criadores de Passaros Silvestres de Colatina –**
12 **Proc. Adm. nº 1871/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
13 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para
14 apresentar parecer na próxima plenária; **6) Agro Pavão Ltda – Proc. Adm. nº**
15 **1875/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique
16 Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na
17 próxima plenária; **7) Melvi Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº 1880/2021**, com a
18 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-
19 ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **8)**
20 **Alcebiades Rosa Filho 08754831784 – Proc. Adm. nº 1891/2021**, com a
21 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-
22 ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **9)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **Amor e Pet Saude Ltda – Proc. Adm. nº 1884/2021**, com a palavra o
2 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227
3 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do exposto opino pelo deferimento do*
4 *registro de clínica veterinária, considerando conformidade com a resolução*
5 *CRMV-ES Nº 003 de 10 de Setembro de 2021. Solicito ao setor de fiscalização*
6 *visita ao local o mais breve possível após liberação do registro.”* Após ampla
7 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **10) Jose Eduardo**
8 **Guimaraes De Britto Souza Ltda – Proc. Adm. nº 97/2022**, com a palavra o
9 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227
10 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do exposto opino pelo deferimento do*
11 *registro de clínica veterinária, considerando conformidade com a resolução*
12 *CRMV-ES Nº 003 de 10 de Setembro de 2021. Solicito ao setor de fiscalização*
13 *visita ao local o mais breve possível após liberação do registro.”* Após ampla
14 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **11) Veterinaria Popular**
15 **Cariocao Ltda – Proc. Adm. nº 84/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,
16 o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu
17 seu parecer: *“Diante do exposto opino pelo deferimento do registro da clínica*
18 *veterinária, considerando conformidade com a resolução CRMV-ES Nº 03 DE 10*
19 *de setembro de 2021. Solicito ao setor de fiscalização visita ao local o mais*
20 *breve possível após liberação do registro.”* Após ampla discussão foi aprovado
21 por unanimidade pela plenária; **12) Georgia Guimaraes Cirurgia Veterinaria**
22 **Ltda – Proc. Adm. nº 152/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu
2 parecer: *“Diante do exposto opino pelo deferimento do registro do consultório*
3 *veterinário, considerando conformidade com a resolução CRMV-ES Nº 03 DE 10*
4 *de setembro de 2021. Solicito ao setor de fiscalização visita ao local o mais*
5 *breve possível após liberação do registro.”* Após ampla discussão foi aprovado
6 por unanimidade pela plenária; **13) Cons. Méd. Vet. Paloma dos Santos Rangel**
7 **– Proc. Adm. nº 491/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
8 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer:
9 *“Diante do exposto opino pelo indeferimento do registro de consultório,*
10 *considerando a ausência de PGRSS e controle de vetores e pragas urbanas.”*
11 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **14) Pet Stock**
12 **Veterinaria Ltda – Proc. Adm. nº 04/2022**, com a palavra o Conselheiro
13 Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim
14 proferiu seu parecer: *“Diante do exposto opino pelo deferimento do registro do*
15 *consultório, considerando conformidade com a resolução CRMV-ES Nº 03 DE*
16 *10 de setembro de 2021. Solicito ao setor de fiscalização visita ao local o mais*
17 *breve possível após liberação do registro.”* Após ampla discussão foi aprovado
18 por unanimidade pela plenária; **No vigésimo oitavo item de pauta**, Apreciação
19 pelo plenário do parecer do **Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário**
20 **Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589**, referente aos seguintes
21 processos: **1) Clinvet Anjos de Patas Comercio e Serviços – Proc. Adm. nº**
22 **1732/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: “ Com
2 base nos autos, face ao exposto no presente momento, considero que o
3 estabelecimento está apto para o Registro de Consultório Veterinário por
4 atender a Resolução 1275 / 2019 do CFMV. Há saber, consta anexada no
5 presente processo a Anotação de Responsabilidade Técnica com validade até
6 08/12/2021 assinada pela RT Dra Camila Alves Pinto, e também as imagens
7 fotográficas das áreas para esterilização, paramentação e antissepsia (fl. 25) e
8 descanso profissional (fl. 47). Considerando os prazos praticáveis e conforme
9 decisão da 443ª Plenária do CRMV-ES sou pelo DEFERIMENTO à solicitação
10 de registro da empresa CLINVET ANJOS E PATAS COMÉRCIO E SERVIÇOS,
11 porém, recomendo a imediata fiscalização do estabelecimento tendo em vista o
12 prazo de vencimento e renovação da ART anteriormente anexada, e para
13 verificação de todas as demais condições de manutenção da estrutura, higiene e
14 conforto que tratam a Resolução 1275 / 2019 do CFMV.” Após ampla discussão
15 foi aprovado por unanimidade pela plenária; **2) Clínica Veterinária Aumiau**
16 **Eireli – Proc. Adm. nº 2274/2018,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
17 Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que
18 assim proferiu seu parecer: “ Com base nos autos, face ao exposto no presente
19 momento, considero que o estabelecimento está apto para o Registro de
20 Consultório Veterinário por atender a Resolução 1275 / 2019 do CFMV. Há
21 saber, consta anexado no presente processo o Relatório de Pessoa Jurídica do
22 CRMV-ES no qual consta ART homologada com vigência até 11/01/2022 em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 nome da RT Dra Hegiany Cosmo Libarde Bridi, e também as imagens
2 fotográficas das áreas para paramentação e antissepsia (fl. 38) e unidade de
3 conservação (freezer) para acondicionamento de animais mortos (fl. 39).
4 Considerando os prazos praticáveis e conforme decisão da 443ª Plenária do
5 CRMV-ES sou pelo DEFERIMENTO à solicitação de registro da empresa
6 CLÍNICA VETERINÁRIA AUMIAU EIRELI, porém, recomendo a imediata
7 fiscalização do estabelecimento tendo em vista o prazo de vencimento e
8 renovação da ART anteriormente anexada, e para verificação de todas as demais
9 condições de manutenção da estrutura, higiene e conforto que tratam a
10 Resolução 1275/2019 do CFMV.” Após ampla discussão foi aprovado por
11 unanimidade pela plenária; **3) Erasmo Berger - ME – Proc. Adm. nº 1894/2021,**
12 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da
13 Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na
14 próxima plenária; **4) Agro Pavao Ltda – ME – Proc. Adm. nº 10/2022,** com a
15 palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva
16 Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na
17 próxima plenária; **5) Giorgette Defensivos Agrícolas Ltda - ME – Proc. Adm.**
18 **nº 129/2022,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário
19 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para
20 apresentar parecer na próxima plenária; **6) Sheila Cristina Reis Santos**
21 **04218251703 – Proc. Adm. nº 140/2022,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
22 Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **7) Casa de Ração**
2 **Globo Ltda – ME – Proc. Adm. nº 141/2022**, com a palavra o Conselheiro
3 Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº
4 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **8) Pet**
5 **Shop Ridolfi E Sfalsim Ltda – ME – Proc. Adm. nº 21/2022**, com a palavra o
6 Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros –
7 CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
8 plenária; **9) Laticínios Porto Alegre Industria E Comercio Ltda – Proc. Adm.**
9 **nº 155/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário
10 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para
11 apresentar parecer na próxima plenária; **10) Consultório Méd. Vet. Lays Neves**
12 **Zuqui – Proc. Adm. nº 1874/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
13 Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que
14 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **11) Consultorio**
15 **Méd. Vet. Julyana Guedes Stahl – Proc. Adm. nº 1888/2021**, com a palavra o
16 Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros –
17 CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
18 plenária; **12) Herzog Distribuidora de Laticínios e Frios Ltda – Proc. Adm. nº**
19 **16/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho
20 José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar
21 parecer na próxima plenária; **No vigésimo nono item de pauta**, Apreciação pelo
22 plenário do parecer da **Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 **Almeida, CRMV-ES nº 356**, referente aos seguintes processos: **1) Carlos**
2 **Alexandre Laranja Gomes – ME – Proc. Adm. nº 667/2020** com a palavra
3 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,
4 que assim proferiu seu parecer: *“A suspensão de pessoa jurídica está*
5 *regulamentada na Resolução CFMV nº 1041/2013, no artigo 39. Cumpre*
6 *registrar ainda que, para melhor aplicação da referida norma, o Departamento*
7 *Jurídico do CFMV emitiu o PARECER nº 009/2021, tratando da suspensão do*
8 *registro e dos débitos eventualmente existentes. A vista disso, considerando que a*
9 *fiscalização do CRMV constatou in loco a inatividade da empresa, conforme*
10 *previsto no artigo 39, parágrafo 7º da Resolução nº 1041/2013, bem como;*
11 *Considerando que a empresa possui débitos junto ao CRMV referente aos anos*
12 *de 2014 a 2021, os quais devem ser cobrados nos termos dos parágrafos 4º, 5º e*
13 *6º da Resolução nº 1041/2013; Considerando que o item 12, b, do PARECER*
14 *JURÍDICO CFMV nº 009/2021 orienta que pode ser considerada para fins de*
15 *suspensão a data da situação cadastral “inativa” informada no comprovante de*
16 *inscrição da Receita Federal (folha 03), no caso dia 09/02/2021; Opinamos pela*
17 *suspensão do registro da empresa, com a cobrança dos débitos existentes até a*
18 *data de 09 de fevereiro de 2021. Ato contínuo, que seja realizado o assento no*
19 *CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e*
20 *envio dos autos ao setor de cobrança para providencias cabíveis.”* Após ampla
21 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **2) Verde Verde Pet Shop**
22 **Eireli – Proc. Adm. nº 670/2021** com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer:
2 “A suspensão de pessoa jurídica está regulamentada na Resolução CFMV nº
3 1041/2013, no artigo 39. Cumpre registrar ainda que, para melhor aplicação da
4 referida norma, o Departamento Jurídico do CFMV emitiu o PARECER nº
5 009/2021, tratando da suspensão do registro e dos débitos eventualmente
6 existentes. A vista disso, considerando que a fiscalização do CRMV constatou in
7 loco a inatividade da empresa, conforme previsto no artigo 39, parágrafo 7º da
8 Resolução nº 1041/2013, bem como; Considerando que a empresa possui débitos
9 junto ao CRMV referente aos anos de 2019 a 2021, os quais devem ser cobrados
10 nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 1041/2013, e;
11 Considerando que o item 12, b, do PARECER JURÍDICO CFMV nº 009/2021
12 orienta que pode ser considerada para fins de suspensão a data da situação
13 cadastral “inativa” informada no comprovante de inscrição da Receita Federal
14 (folha 03), no caso dia 09/02/2021; Opinamos pela suspensão do registro da
15 empresa, com a cobrança dos débitos existentes até a data de 09 de fevereiro de
16 2021. Ato contínuo, que seja realizado o assento no CRMV ES no prazo de
17 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e envio dos autos ao setor de
18 cobrança para providências cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por
19 unanimidade pela plenária; 3) **Dejanita Vieira – Proc. Adm. nº 734/2021** com a
20 palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº
21 356, que assim proferiu seu parecer: “A suspensão de pessoa jurídica está
22 regulamentada na Resolução CFMV nº 1041/2013, no artigo 39. Cumpre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 registrar ainda que, para melhor aplicação da referida norma, o Departamento
2 Jurídico do CFMV emitiu o PARECER nº 009/2021, tratando da suspensão do
3 registro e dos débitos eventualmente existentes. A vista disso, considerando que a
4 fiscalização do CRMV constatou in loco a inatividade da empresa, conforme
5 previsto no artigo 39, parágrafo 7º da Resolução nº 1041/2013, bem como;
6 Considerando que a empresa possui débitos junto ao CRMV referente ao ano de
7 2021, os quais devem ser cobrados nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da
8 Resolução nº 1041/2013, e; Considerando que o item 12, b, do PARECER
9 JURÍDICO CFMV nº 009/2021 orienta que pode ser considerada para fins de
10 suspensão a data da situação cadastral “inativa” informada no comprovante de
11 inscrição da Receita Federal (folha 02), no caso dia 09/02/2021; Opinamos pela
12 suspensão do registro da empresa, com a cobrança dos débitos existentes até a
13 data de 09 de fevereiro de 2021. Ato contínuo, que seja realizado o assento no
14 CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e
15 envio dos autos ao setor de cobrança para providências cabíveis.” Após ampla
16 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **4) Mesquita Boutique**
17 **Club Pet Shop Eireli – Proc. Adm. nº 735/2021** com a palavra Secretária Geral,
18 a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu
19 seu parecer: “A suspensão de pessoa jurídica está regulamentada na Resolução
20 CFMV nº 1041/2013, no artigo 39. Cumpre registrar ainda que, para melhor
21 aplicação da referida norma, o Departamento Jurídico do CFMV emitiu o
22 PARECER nº 009/2021, tratando da suspensão do registro e dos débitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *eventualmente existentes. A vista disso, considerando que a fiscalização do*
2 *CRMV constatou in loco a inatividade da empresa, conforme previsto no artigo*
3 *39, parágrafo 7º da Resolução nº 1041/2013, bem como; Considerando que a*
4 *empresa possui débitos junto ao CRMV referente aos anos de 2019 e 2021, os*
5 *quais devem ser cobrados nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da Resolução nº*
6 *1041/2013, e; Considerando que o item 12, b, do PARECER JURÍDICO CFMV*
7 *nº 009/2021 orienta que pode ser considerada para fins de suspensão a data da*
8 *situação cadastral “inativa” informada no comprovante de inscrição da Receita*
9 *Federal (folha 02), no caso dia 10/03/2021; Opinamos pela suspensão do*
10 *registro da empresa, com a cobrança dos débitos existentes até a data de 10 de*
11 *março de 2021. Ato contínuo, que seja realizado o assento no CRMV ES no*
12 *prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e envio dos autos ao*
13 *setor de cobrança para providências cabíveis.” Após ampla discussão foi*
14 *aprovado por unanimidade pela plenária; 5) **Thalles de Moura Soares***
15 ***04139022698 – ME – Proc. Adm. nº 1011/2021** com a palavra Secretária Geral,*
16 *a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu*
17 *seu parecer: “ Os procedimentos administrativos para julgamento do auto de*
18 *infração estão descritos nos capítulos II e III da Resolução CFMV nº 672/2000,*
19 *entre os artigos 3º a 6º. Especificamente no que se refere as medidas de defesa*
20 *facultadas ao infrator para discutir o auto de multa, consta no artigo 3º,*
21 *parágrafo 1º, que o autuado pode apresentar recurso até a data de vencimento*
22 *do boleto para pagamento da multa. Ademais, pode ter cancelado seu auto de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 multa caso demonstre a regularização da infração até a data de vencimento do
2 respectivo boleto a qual, para a empresa THALLES DE MOURA SOARES, foi
3 dia 03/11/2021(folha 15). No caso, temos que a irregularidade da empresa
4 apontada no auto de infração nº 2042/2021 foi justamente a manutenção de
5 atividade com anotação de responsabilidade técnica vencida (folha 02), situação
6 regularizada em 26/11/2021, conforme se extrai do relatório de pessoa jurídica
7 juntado a folha 10. Por outro lado, muito embora a empresa tenha providenciado
8 a regularização da infração, verifica-se que tal medida foi efetivada após a data
9 limite para pagamento da multa, o que impede a aplicação do parágrafo 3º,
10 artigo 3º da Resolução CFMV nº 672/2000, ou seja, impossibilita o
11 cancelamento do auto de multa em razão da regularização da empresa. Por tudo
12 dito, opinamos pela manutenção do auto de multa. Ato contínuo, que seja
13 realizado o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, devida notificação
14 do interessado e envio dos autos ao setor de cobrança para providencias
15 cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **6)**
16 **Sua Comércio de Pescados Ltda - ME – Proc. Adm. nº 1710/2021** com a
17 palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº
18 356, que assim proferiu seu parecer: “*Em síntese, a assessoria jurídica nos*
19 *esclarece que todos os débitos já lançados e que se refiram a fatos geradores*
20 *ocorridos antes do pedido de cancelamento devem ser mentidos hígidos, pois a*
21 *situação demonstrada nos autos não se enquadra nas exceções para dispensa de*
22 *cobrança de débitos anteriores ao referido pedido, previstas no parágrafo único,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *artigo 36, da Resolução nº 1.041/2013. Além disso, o Assessor explica que em*
2 *abril de 2020 o plenário do CRMV ES julgou válido débitos anteriores, sendo a*
3 *referida decisão transitada em julgado (fl. 07), não sendo recomendável que,*
4 *diante de coisa julgada administrativa, se altere decisão proferida com respeito*
5 *ao contraditório e exaurimento dos meios de defesa. Nesta linha de raciocínio,*
6 *opinamos pelo cancelamento do registro da empresa, com a cobrança dos*
7 *débitos existentes até a data de 07 de outubro de 2021. Ato contínuo, que seja*
8 *realizado o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida*
9 *notificação do interessado e envio dos autos ao setor de cobrança para*
10 *providências cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*
11 *pela plenária; 7) **Agrocedro Produtos Veterinários Ltda - ME – Proc. Adm. nº***
12 ***1687/2021** com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de*
13 *Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “Em síntese, a*
14 *assessoria jurídica nos esclarece que devem ser mantidos todos os débitos*
15 *anteriores a setembro de 20219 (data de requerimento de cancelamento), pois*
16 *ainda que a atividade da empresa não seja mais obrigada a registro (por força*
17 *de entendimento dos tribunais superiores), as circunstâncias do caso não se*
18 *enquadram nas exceções para dispensa de cobrança de débitos anteriores ao*
19 *pedido de cancelamento, previstas no parágrafo único, artigo 36, da Resolução*
20 *nº 1041/2013. Além disso, o Assessor explica que a jurisprudência brasileira tem*
21 *entendido que o registro voluntário mantém hígidos os créditos de anuidade até*
22 *a data do requerimento de cancelamento. Nesta linha de raciocínio, uma vez que*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 a empresa manteve de forma espontânea seu registro junto ao CRMV ES, bem
2 como não fez juntar em seu pedido de cancelamento a documentação exigida
3 para dispensa da cobrança de débitos anteriores; Opinamos pelo cancelamento
4 do registro da empresa, com a cobrança dos débitos existentes até a data de 23
5 de setembro de 2021. Ato contínuo, que seja realizado o assento no CRMV ES no
6 prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e envio dos autos ao
7 setor de cobrança para providências cabíveis.” Após ampla discussão foi
8 aprovado por unanimidade pela plenária; **8) Gercilio Alves de Almeida Junior –**
9 **Proc. Adm. nº 1957/2020**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela
10 Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que solicitou prazo para apresentar
11 parecer na próxima plenária; **9) Simone Tonete Estofel 09178146739 – Proc.**
12 **Adm. nº 1408/2020**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela
13 Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que solicitou prazo para apresentar
14 parecer na próxima plenária; **10) Raphaela Gomes De Carvalho 11143278755 –**
15 **Proc. Adm. nº 498/2020**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela
16 Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que solicitou prazo para apresentar
17 parecer na próxima plenária; **No trigésimo item de pauta**, Apreciação pelo
18 plenário do parecer do **Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago –**
19 **CRMV-ES nº 184**, referente aos seguintes processos: **1) Bicho Solto**
20 **Consultório Veterinário e Pet Shop Ltda ME – Proc. Adm. nº 339/2020;**
21 **379/2020**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago –
22 CRMV-ES nº 184, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

- 1 plenária; 2) **Cons. Méd. Vet. Amanda Novaes Barbosa Fadine – Proc. Adm.**
2 **nº 1744/2021;1808/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto
3 Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que solicitou prazo para apresentar parecer
4 na próxima plenária; 3) **Leticia Gatti Balarini – Proc. Adm. nº 1887/2021**, com
5 a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184
6 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de*
7 *13 de Dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento*
8 *e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras*
9 *providências” . Na seção II, Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão*
10 *da inscrição de pessoa física, onde a requerente, Drª Letícia Gatti Balarini*
11 *cumpriu todos os requisitos. Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de*
12 *pessoa física.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;
13 **4) Kathleen Pessin Pagani – Proc. Adm. nº 1895/2021**, com a palavra o
14 Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que assim
15 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de*
16 *Dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e*
17 *movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras*
18 *providências” . Na seção II, Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão*
19 *da inscrição de pessoa física, onde a requerente, Drª Kathleen Pessin Pagani*
20 *cumpriu todos os requisitos. Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de*
21 *pessoa física.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;
22 **5) Alberto Felipe Klotz – Proc. Adm. nº 1896/2021**, com a palavra o Tesoureiro,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que assim proferiu seu
2 parecer: “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de*
3 *2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de*
4 *pessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências”*. Na
5 *seção II, Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão da inscrição de*
6 *pessoa física, onde o requerente, Dr Alberto Felipe Klotz cumpriu todos os*
7 *requisitos. Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de pessoa física.”* Após
8 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **6) Thalita Santana**
9 **Silva Lima – Proc. Adm. nº 01/2022**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet.
10 Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que assim proferiu seu parecer:
11 “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de 2013, que*
12 *“Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas*
13 *física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências”*. Na *seção II,*
14 *Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão da inscrição de pessoa física,*
15 *onde a requerente, Drª Thalita Santana Silva Lima cumpriu todos os requisitos.*
16 *Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de pessoa física, mantendo-se*
17 *porém a cobrança, administrativa ou judicial, de um doze avos da anuidade do*
18 *ano de 2022, pois o seu requerimento foi protocolado em janeiro de 2022.”* Após
19 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **7) Juliana Merçon**
20 **De Oliveira – Proc. Adm. nº 22/2022**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet.
21 Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que assim proferiu seu parecer:
22 “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de 2013, que*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *“Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas*
2 *física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências” . Na seção II,*
3 *Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão da inscrição de pessoa física,*
4 *onde a requerente, Drª Juliana Merçon de Oliveira cumpriu todos os requisitos.*
5 *Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de pessoa física.”* Após ampla
6 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **8) Izabela Lopes Farias –**
7 **Proc. Adm. nº 1885/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto
8 Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que informou que o processo será
9 encaminhado para à assessoria jurídica para emissão de parecer. Após ampla
10 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **9) Matheus Moreira**
11 **Silva – Proc. Adm. nº 1899/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet.
12 Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que informou que o processo será
13 encaminhado para à assessoria jurídica para emissão de parecer. Após ampla
14 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **10) José Ricardo**
15 **Abrahao – Proc. Adm. nº 139/2022**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet.
16 Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que assim proferiu seu parecer:
17 *“Senhores Conselheiros, a resolução nº 1022 de 27 de Dezembro de 2013, que*
18 *“Dispõe sobre a isenção de pagamento de anuidades para os casos que*
19 *especifica e dá outras providências.” Considerando o que dispõe o § 1º do Art 1º*
20 *“Fica isento do pagamento da anuidade devida ao Sistema CFMV/ CRMVs o*
21 *profissional que, a partir do exercício de 2014, atender ao seguinte requisito:” I*
22 *– homem: ter idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e 35 (trinta e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 *cinco) anos de contribuição, ininterruptos ou não, para o Sistema CFMV/*
2 *CRMVs; O requerente nasceu em 19 de março de 1957, não tendo 65 anos*
3 *completos para fazer jus ao benefício. Neste sentido defiro pela isenção de*
4 *pagamento de anuidade, a partir de abril de 2022. Mantendo a cobrança*
5 *correspondente de três doze avos da anuidade de 2022.” Após ampla discussão*
6 *foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No trigésimo primeiro item de***
7 ***pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer da **Conselheira Suplente, a Médica-***
8 ***Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738,** referente aos*
9 *seguintes processos: **1) Tadeu Melotti – Proc. Adm. nº 652/2020,** com a palavra*
10 *a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES*
11 *nº 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **2)***
12 ***Roberto Monteiro Silva Junior – Proc. Adm. nº 1876/2021,** com a palavra a*
13 *Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº*
14 *1738, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **3)Larice***
15 ***Tosi Marques – Proc. Adm. nº 1897/2021,** com a palavra a Conselheira*
16 *Suplente, a Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que*
17 *solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **4) Aline Cicilioti***
18 ***Ervatti – Proc. Adm. nº 112/2022,** com a palavra a Conselheira Suplente, a*
19 *Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que solicitou*
20 *prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **5) Mariane Bermond Torres***
21 ***– Proc. Adm. nº 69/2022,** com a palavra a Conselheira Suplente, a Médica-*
22 *Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que solicitou prazo para*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 apresentar parecer na próxima plenária; **6) Juliana Fracalossi Folador – Proc.**
2 **Adm. nº 68/2022**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária
3 Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que solicitou prazo para apresentar
4 parecer na próxima plenária; **7) Jana Euclydes Drews – Proc. Adm. nº**
5 **110/2022**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátali
6 Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer
7 na próxima plenária; **8) Priscilla Lamas Brandão Calvi – Proc. Adm. nº**
8 **102/2022**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátali
9 Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer
10 na próxima plenária; **9) Filipe Falquetto Gomes – Proc. Adm. nº 46/2022**, com
11 a palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria –
12 CRMV-ES nº 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
13 plenária; **No trigésimo segundo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do
14 parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha**
15 **Ferreira – CRMV-ES nº 1008**, referente aos seguintes processos: **1) Fundo**
16 **Municipal de Saúde de Vitória – Proc. Adm. nº 1716/2021**, **2) Fundo**
17 **Municipal de Saúde de Vitória – Proc. Adm. nº 1717/2021**, **3) Centro de**
18 **Controle de Zoonoses de Vitória – Proc. Adm. nº 1715/2021** e **4) Centro de**
19 **Controle de Zoonoses da Serra – Proc. Adm. nº 1722/2021**. Em virtude da
20 ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos foram adiadas para
21 a próxima plenária; **No trigésimo terceiro item de pauta**, Apreciação pelo
22 plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, referente aos seguintes processos: 1) Ana
2 Maria Broetto – Proc. Adm. nº 1627/2021, 2) Lucio Flavio Louzada – Proc.
3 Adm. nº 1618/2021, 3) Venagro São Domingos Ltda – Proc. Adm. nº
4 1615/2021, 4) Thainan Cardoso Siqueira – ME – Proc. Adm. nº 1613/2021, 5)
5 Armazem Agrícola Vila Valério Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1614/2021, 6)
6 Agropecuária Castro Correa Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1616/2021, 7)
7 Michelle Anne Pimentel – Proc. Adm. nº 1617/2021, 8) Sandro Milholi
8 Barcellos – Proc. Adm. nº 1612/2021, 9) Lorença de Jesus Ferreira – Proc.
9 Adm. nº 1628/2021, 10) Edir Magalhães Carvalho – Proc. Adm. nº 1601/2021,
10 11) Julia de Souza Freires – Proc. Adm. nº 1603/2021, 12) Juliano Negris
11 Pereira Maestrini – ME – Proc. Adm. nº 1602/2021, 13) Codivet Consultoria
12 em Patologia Ltda – Proc. Adm. nº 1604/2021, 14) Anderson Spessemilli
13 Bianchi – Proc. Adm. nº 1599/2021, 15) Ana Beatriz de Souza Furtado –
14 Proc. Adm. nº 1605/2021, 16) Tauan Machado Alves – Proc. Adm. nº
15 1606/2021 e 17) Silvania Maria Ramos do Nascimento – Proc. Adm. nº
16 1626/2021. Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos
17 processos foram adiadas para a próxima plenária; **No trigésimo quarto item de**
18 **pauta**, confirmada a data da próxima plenária. Conforme calendário aprovado, a
19 próxima plenária ordinária será realizada no dia 28 de março de 2022. Sem mais,
20 a presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de
21 Almeida, secretária geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e
22 aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE
2022.

LISTA DOS PARTICIPANTES

Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568

Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59

Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356

Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557

Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527

Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 450ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE
2022.

1

2

Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738

3

4

5

Médico-Veterinário Antônio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374

6

7

8

Médico-Veterinário Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº 0856

9

10

11

Médico-Veterinário Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650

12

13

14